

P O R T A R I A N º 1005/2025

=====

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 05690/2025;

O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 23/02/2025 a 24/03/2025 e 25/03/2025 a 27/03/2025, perfazendo 33 (trinta e três) dias, ao servidor municipal **THIAGO DO VALLE PAIVA**, Docente II - História, matrícula nº 12786, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal